



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA WPK CLINICA MEDICA LTDA - ME.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

CONTRATADA:

WPK CLINICA MEDICA LTDA - ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.719.990/0001-20, Com sede à RUA PADRE GERMANO , 187 CASA - CEP: 85620000 - BAIRRO: CENTRO, Salgado Filho/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O valor mensal fica reajustado em um percentual de 7,80760% e também fica aditivado no valor total de **R\$ 224.297,64(Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos) correspondente a 12 meses** conforme segue.

ITENS							
Lot	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	2142	Prestação de serviço profissional na área da medicina clínico geral em regime presencial de 08 horas diárias de segunda-feira a sexta-feira totalizando 40 horas semanais no PSF 01 (programa saúde da família) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.	MÊS	12,00	18.691,47	224.297,64
TOTAL							224.297,64


CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até **02/06/2022**, conforme Pregão nº 20/2018 e Contrato original nº 43/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 28/05/2021.


Município de Manfrinópolis
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06


WPK CLINICA MEDICA LTDA - ME
WILLIAN PEGORARO KUS
048.773.119-04


SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



Calculadora do cidadão

Acesso público
28/05/2021 - 16:25

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

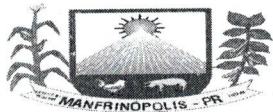
Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	06/2020
Data final	04/2021
Valor nominal	R\$ 17.329,26 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,07860760
Valor percentual correspondente	7,860760 %
Valor corrigido na data final	R\$ 18.691,47 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: WPK CLINICA MEDICA LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 224.297,64(Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **02/06/2022**, conforme Pregão nº 20/2018 e Contrato original nº 43/2018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/05/2021

Ilена F. P. Oliveira

Ilена De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1875 Pág.: 5A
Data: 01 / 06 / 2021.

Fucelane

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2275 Pág.: 192
Data: 01 / 06 / 2021.

Fucelane

brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Sentinela do Vale Comercial Eireli, inscrita no CNPJ nº 29.843.035/0001-74, sediada na Rua Fritz Spernau, nº 1000, galpão 1, bairro Fortaleza, Blumenau - SC, neste ato representado pelo Sr. Jean Carlos Sestrem, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 2966395, expedida pela SSP/SC, CPF nº 670.349.349-91, residente e domiciliado na Rua Saturnino Travasso, nº 54, bairro Valparaíso, Blumenau - SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	10	UND	Alcool Isopropilico com bico aplicador Embalagem com 500ml.	R\$ 28,00	R\$ 280,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Sentinela do Vale Comercial EIRELI
JEAN CARLOS SESTREM
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E2E648E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021

CONTRATO Nº 54/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/MF nº 16.550.953/0001-63
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021**
CRENCIAMENTO Nº 001/2021
OBJETO: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E MÉDICOS GENERALISTAS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR TOTAL: R\$ 160.672,00
VIGÊNCIA: 01 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE JULHO DE 2021
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:426BB2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021

CONTRATO Nº 55/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA**
CNPJ/MF nº 30.215.246/0001-41
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021**
CRENCIAMENTO Nº 001/2021
OBJETO: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E MÉDICOS GENERALISTAS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE**

MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 160.672,00

VIGÊNCIA: 01 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE JULHO DE 2021

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:DC1E30CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 250 DE 31 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **EWERTON RICARDO DUBIELA**, matrícula n.º 4077, portador da Cédula de Identidade n.º 15.396.514-5/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 123.243.339-02, do cargo comissionado de **ASSESSOR**, símbolo C-8, lotado no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ACESSORAMENTO – COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B25D308E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 43-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: WPK CLINICA MEDICA LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 224.297,64(Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **02/06/2022**, conforme Pregão nº 20/2018 e Contrato original nº 43/2018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/05/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL**



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM
MÓVEL CELEBRADO EM 10 DE MARÇO DE 2020 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL E PAULO CESAR DOS SANTOS - ESTOFARIA - ME.**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor VALMOR FELIPE JUNIOR, denominado "CONCESSOR" firma o presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Concessão de Uso de Bem Imóvel nº 001/2020, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente, a partir de 17/05/2021, o Termo de Concessão de uso de Bem Imóvel firmado com a Empresa PAULO CESAR DOS SANTOS - ESTOFARIA - ME, empresa privada, cadastrada no CNPJ sob n.º 13.677.611/0001-10, com sede na Rua Frederico Tecchio, n.º 116, na cidade de Flor da Serra do Sul/PR, neste ato representada por PAULO CESAR DOS SANTOS, destinada à utilização de barracão industrial de propriedade do CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão fundamenta-se no não cumprimento do Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel celebrado em 10/03/2020, no qual a Concessionária obrigava-se a manter no mínimo, à título de contraprestação, dois empregos diretos e dois empregos indiretos, bem como utilizar o aludido imóvel para fins industriais, nos termos do pacto assumido pelas partes.

Em vistoria realizada no local constatou-se que o Requerido não encontra-se utilizando o imóvel para fins industriais, tendo sido o mesmo inerte, motivo pelo qual torna-se necessário o ajustamento da presente demanda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas da CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

O presente Termo de Rescisão não exime a CONCESSIONÁRIA da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Contrato, bem como dos danos causados ao imóvel.

Parágrafo Primeiro: Fica ressalvada, nessa extensão, a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA em razão de eventual dano durante a prestação dos serviços do objeto deste contrato que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional pertinente.

Flor da Serra do Sul/PR, 17 de maio de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONCESSOR



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 335 - Centro
Tel: (071) 844-1215 / 344-4-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO N.º 188/2021

REVOGA O DECRETO 183/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a necessidade de readequar algumas orientações, bem como, artigos e incisos do Decreto n.º. 183/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021,

REVOGA:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o DECRETO n.º. 183/2021, de 26 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barracão/PR, 31 de maio de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 61/2021.**

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP.
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 11/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 152.400,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2400	09.001.26.782.0190.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
Pranchita, 31 de maio de 2021 ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal					

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 09/06/2022, conforme Pregão nº 19/2020 e Contrato original nº 39/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/05/2021 **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira** - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: WPK CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 224.297,64 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/06/2022, conforme Pregão nº 20/2018 e Contrato original nº 43/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/05/2021 **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira** - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3429/2021 - 24.05.2021**

Súmula: Revoga a Portaria nº 3404/2021 de 14.04.2021 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 232/2021 de 24 de maio de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3404/2021 de 14.04.2021, que concede Licença Prêmio Proporcional a Servidora Pública Municipal Sra. SIMONIA GLÓRIA LEITE, portadora do RG sob nº 2.266.719 SSP/BA, conforme Matrícula nº 8391, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Inspetor Sanitário no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 17 de maio de 2021, ficando o restante dos dias, sendo 73 (setenta e três) dias a serem usufruídos futuramente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 17 de maio de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL**



DECRETO Nº 047/2021

Súmula: Decreta Ponto Facultativo.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do feriado de **Corpus Christi** em 03/06/2021, conforme Decreto do Estado do Paraná nº 6.554 de 17 de dezembro de 2020, fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** em todas as repartições públicas municipais no dia 04/06/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Pr, 31 de maio de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal